



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

**Resolução CMDCA nº 11/2023**

*“Dispõe sobre a substituição de representante da Comissão de Monitoramento.”*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 e na Lei Municipal nº 874/1992, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Sebastião/SP e,

**CONSIDERANDO** a resolução de nº 14/2022 que cria a Comissão de Monitoramento do CMDA.

**CONSIDERANDO** a assembleia ordinária do CMDCA de 11 de Maio de 2023, onde foi definida a substituição de membro da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Substituir a representação da Sr<sup>a</sup> Larissa Lírica Aparecida dos Santos pelo Sr. Angelo Ítavo Neto na Comissão de Monitoramento do CMDCA.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no site do CMDCA.

São Sebastião, 12 de Maio de 2023.

**FREDERICO SCHWARZ MAZZUCCA**

Presidente do CMDCA